



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO  
DE JANEIRO

EDITAL N° 73/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENERGIFE - VAGAS OCIOSAS REFERENTES AO EDITAL N° 64/2024

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, nomeado nos termos do Decreto de 25 de maio de 2022, publicado no DOU de 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, torna público a presente chamada para o preenchimento de vagas ociosas referente ao Edital n° 64/2024 - Chamada Simplificada para Oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada, no âmbito do programa Energife.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (as) Jovens e Adultos (as) prevista no Art. 39 da Lei N° 9.394/96 e normatizada pelo Decreto n° 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores (as) Jovens e Adultos (as) para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando ao exercício profissional.

1.2. Os (As) interessados (as) poderão se inscrever por meio de 3 (três) tipos de vagas: para Pessoa com Deficiência (PcD), para os (as) que se autodeclararem em Negros (as) (Preto/as ou Pardo/as) ou indígenas (NI) e para a Ampla Concorrência (AC).

1.3 O (A) candidato (a) deverá optar por concorrer a um dos tipos de vagas ofertadas:

a) Pessoa com Deficiência (PcD) - a pessoa que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4° do Decreto Federal n° 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ;

b) Pessoa que se autodeclare negro (a) (Preto/a ou Pardo/a) ou indígena (NI) - conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; ou

c) Ampla Concorrência (AC) - a pessoa que não se enquadra na descrição das vagas reservadas.

1.4 Todas as dúvidas do processo seletivo deste edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: energife@ifrj.edu.br.

1.5. Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o (a) candidato (a) deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

Tabela 1: Escolaridade Mínima para a Inscrição

| Curso  | Escolaridade                           |
|--|--|
| Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis | Fundamental I (1º ao 5º anos) completo |

## 2. DO QUADRO DE VAGAS

| Campus             | Turno | Dias e Horários            | Carga Horária | Tipos de Vaga                 |                              |                         | Total das Vagas |
|--------------------|-------|----------------------------|---------------|-------------------------------|------------------------------|-------------------------|-----------------|
|                    |       |                            |               | Pessoa com Deficiências (PcD) | Negros (as) e indígenas (NI) | Ampla Concorrência (AC) |                 |
| São João de Meriti | Manhã | 3ª a 5ª feira<br>07 às 12h | 201h          | 5                             | 1                            | 19                      | 25              |
|                    | Tarde | 3ª a 5ª feira<br>07 às 18h | 201h          | 1                             | 1                            | 1                       | 3               |
| Volta Redonda      | Manhã | 2ª a 5ª feira<br>07 às 12h | 201h          | 2                             | 1                            | 10                      | 13              |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO  
DE JANEIRO

|  |       |                            |      |   |   |   |   |
|--|-------|----------------------------|------|---|---|---|---|
|  | Tarde | 2ª a 5ª feira<br>13 às 18h | 201h | 1 | 1 | 6 | 8 |
|--|-------|----------------------------|------|---|---|---|---|

- 2.1. O (A) candidato (a) Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.
- 2.2. O (A) candidato (a) Pessoa com Deficiência (PcD) que deseja concorrer às vagas reservadas deverá indicar a opção pela vaga no Formulário de Inscrição e, caso selecionado (a), no ato da matrícula entregar o laudo médico.
- 2.3. Os (As) candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) (pretos/as ou pardo/as) ou indígenas (NI) concorrerão em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.
- 2.4. O (A) candidato (a) negro (a) (preto/a ou pardo/a) ou indígenas (NI) que deseja concorrer às vagas reservadas deverá indicar a opção pela vaga no Formulário de Inscrição e, caso selecionado (a), no ato da matrícula entregar a autodeclaração específica (ANEXO II).
- 2.5. Em caso de desistência de candidato (a) Pessoa com Deficiência (PcD) ou de candidato (a) autodeclarado (a) negro (a) ou indígena (NI), aprovado (a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) posteriormente classificado (a).
- 2.6. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD) ou de candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) ou indígenas (NI) serão alocadas para os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Lista de Ampla Concorrência.
- 2.7. Será eliminado (a) deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o (a) candidato (a) que faltar com a veracidade de documentos (autodeclaração e escolaridade mínima) ou qualquer outra informação, considerando falsidade ideológica, código 299 do Código Penal. Caso seja constatada fraude em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, em qualquer momento o (a) candidato (a) poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando, ou ter seu certificado cassado, caso tenha concluído o curso.

### 3. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas de forma ONLINE, nos dias estipulados por esse Edital.
- 3.1.1. O link para inscrição para o processo seletivo simplificado para curso FIC no âmbito do Programa Energife é: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScW50\\_y2ujGQAhjpYK5dvECJSa4w1BUgkRiP7nF1fl4aqlfrg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScW50_y2ujGQAhjpYK5dvECJSa4w1BUgkRiP7nF1fl4aqlfrg/viewform?usp=sf_link)
- 3.2. A seleção e classificação dos (das) candidatos (as) que manifestarem interesse nas vagas ociosas dar-se-ão por ordem de inscrição, durante o período estipulado no Edital.
- 3.3. Se, no ato do item 3.1.1, não houver mais vagas a serem preenchidas, o (a) candidato (a) será inserido (a) em uma Lista de Espera para eventuais vagas futuras do curso deste edital.
- 3.4. Ao inscrever-se, o (a) candidato (a) e/ou seu (sua) Responsável/Procurador (a) Legal declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

### 4. DO RESULTADO

- 4.1. O resultado será divulgado a partir das 13h, no página do processo seletivo <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic>, conforme data do cronograma do edital.

### 5. DA MATRÍCULA

- 5.1. As matrículas serão realizadas no período descrito no cronograma, das 9h às 17h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO  
DE JANEIRO

- 5.1.1. As matrículas serão realizadas PRESENCIALMENTE, nos dias e horários estipulados por esse Edital.
- 5.2. Os (As) interessados (as) deverão comparecer à secretaria do campus em que deseja realizar a matrícula no período informado no Cronograma do Anexo III, das 09 às 17h.
- 5.2.1.1. Para as matrículas para o IFRJ campus São João de Meriti o endereço é Rua Vala da Divisa, s/n, Coelho da Rocha, São João de Meriti, RJ, CEP: 25550-110
- 5.2.1.2. Para as matrículas para o IFRJ campus Volta Redonda o endereço é Rua Antônio Barreiros 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ, 27215-350
- 5.2.1.3. Para realização da matrícula, o (a) candidato (a) deverá entregar a documentação no mesmo local da inscrição.
- 5.2.1.4 Documentação para a realização da matrícula:
- a) Certidão de Nascimento ou Casamento - frente e verso - obrigatório;
  - b) Documento de Identidade (se o/a candidato/a for menor de 18 anos, adicionalmente, deverá incluir o documento de identificação dos/das responsáveis) - frente e verso - obrigatório;
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso - obrigatório;
  - d) Título de Eleitor (para maiores de 18 anos), frente e verso;
  - e) Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade mínima do curso concorrido - frente e verso;
  - f) Comprovante de Residência - em caso de falta de comprovante de residência, utilizar a autodeclaração do ANEXO I;
  - g) Certificado de quitação com as obrigações militares (para candidatos maiores de 18 anos, do sexo masculino) - frente e verso;
- 5.3. Não será efetivada a matrícula do (da) candidato (a) cuja documentação não estiver de acordo com o exigido no subitem 5.1.1 deste Edital.
- 5.4. **Não** haverá cobrança de taxa de matrícula.
- 5.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula do (da) candidato (a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.
- 5.6. O (A) Responsável Legal dos (das) candidatos (as) menores de 18 anos deverá assinar o Requerimento de Matrícula juntamente com o (a) candidato (a),

## 6. DO INÍCIO DAS AULAS

- 6.1. As aulas iniciarão após a realização da matrícula.
- 6.2. Falta, sem justificativa prévia, na primeira semana após a matrícula, será considerada desistente da vaga.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024.

RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO  
DE JANEIRO

**EDITAL Nº 73/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OFERTA DE CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E**  
**CONTINUADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENERGIFE**

**ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do  
RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser residente no Endereço  
\_\_\_\_\_, município  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas,  
assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive,  
responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (da) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO  
DE JANEIRO

**EDITAL N° 73/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OFERTA DE CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA  
NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENERGIFE**

**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_ (órgão expedidor), residente e domiciliado  
(a) à \_\_\_\_\_ (endereço completo), candidato (a) ao  
curso de ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, declaro para o fim específico de  
atender ao edital do processo seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio  
de Janeiro - IFRJ, que sou \_\_\_\_\_ (informe se preto/a, pardo/a ou indígena).

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto  
à autodeclaração resulta na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento da  
matrícula no curso, além das penas prevista em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_  
(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO  
DE JANEIRO

**EDITAL N° 73/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OFERTA DE CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA  
NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENERGIFE**

**ANEXO III – CRONOGRAMA**

| <b>Etapas do processo seletivo</b>  | <b>Data</b>                             |
|---|---|
| Publicação do edital  | 11 de dezembro de 2024                  |
| Período de Inscrições e Matrícula (PRESENCIAL)  | 12 de dezembro a 23 de dezembro de 2024 |
| Resultado da Seleção e Divulgação de Vagas Ociosas<br>(Portal do IFRJ)<br><a href="https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic">https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic</a> | 27 de dezembro de 2024                  |
| Início das aulas  | Após a realização de matrícula          |